



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 564, DE SETEMBRO DE 2023**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), **resolve retificar o Edital nº 564 de 27 de setembro de 2023**, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para os encargos de Professor(a) Formador(a) para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de línguas: Espanhol Básico, Espanhol Intermediário, Espanhol Para Fins Específicos, Inglês Básico, Inglês Intermediário, Inglês Para Fins Específicos, Libras Básico, Libras Avançado e Redação para o ENEM, na modalidade EAD, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC), por meio dos Centros de Línguas (CELINs) e em parceria com os Núcleos de Educação a Distância (NEADs) dos campi.

### **Onde se lê:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos cursos do Projeto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) dos Centros de Línguas do IFNMG: Inclusão Linguística por Meio da Formação Continuada, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

### **Leia - se:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos cursos do Projeto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) dos Centros de Línguas do IFNMG: Inclusão Linguística por Meio da Formação Continuada.

### **Onde se lê:**

1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

### **Leia-se:**

1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes

definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2.2. Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2.3. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.2.4. Resolução Consup nº 221, de 7 de março de 2022, que aprovou o Regulamento Para a Concessão E Gestão De Bolsas De Fomento Institucional E De Fomento Externo Pelo IFNMG e Portaria Do Conselho Diretor nº 04, de 24 de novembro de 2020 da FADETEC que “estabelece normas e critérios para concessão de bolsas no âmbito dos projetos gerenciados pela FADETEC e dá outras providências.”

#### **Onde se lê:**

1.6. Podem concorrer a este edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa, desde que sejam selecionados no mínimo dois terços dos membros vinculados ao IFNMG, observando o princípio do §3º do Art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

1.6.1 Não havendo preenchimento dos dois terços de servidores do IFNMG, essas vagas poderão ser destinadas para candidatos da comunidade externa, após consulta e aprovação pelo Conselho Superior (Consup).

#### **Leia-se:**

1.6. Podem concorrer a este edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa, desde que sejam selecionados no mínimo dois terços dos membros vinculados ao IFNMG, observando o princípio do §3º do Art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

1.6.1 Não havendo preenchimento dos dois terços de servidores do IFNMG, essas vagas poderão ser destinadas para candidatos da comunidade externa, após consulta e aprovação pelo Conselho Superior (Consup).

1.6.2. Não poderão concorrer a este edital candidatos que tenham contrato ativo junto à FADETEC e/ou tenha solicitado a rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

*assinado eletronicamente*

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 29/09/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1679935** e o código CRC **9C681E56**.

**Referência:** Processo nº 23414.001958/2023-56

SEI nº 1679935